

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 657

De 05 de Março de 1982

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS.**

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a isentar os proprietários dos prédios residenciais do bairro Vila Maria Magdalena Pinto e de parte do Parque dos Estados, do pagamento da contribuição de melhoria referente as galerias pluviais ali já construídas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos cinco dias do mês de Março de 1.982
(Hum Mil Novecentos e Oitenta e Dois).**

Antonio Pinto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Responsável pela Secretaria